

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este Formulário contém um resumo das informações essenciais sobre o ARGUCIA ENDOWMENT FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO. As informações completas sobre esse fundo pode ser obtida no Regulamento do fundo.

A descrição geral da política de investimentos do FUNDO consta do seu regulamento.

REGRAS DE MOVIMENTAÇÃO:

O cotista deverá observar os seguintes limites:

valor mínimo para aplicação inicial: R\$ 0,00

valor mínimo para aplicação adicional: R\$ 0,00

valor mínimo para resgate: R\$ 0,00

valor mínimo para permanência no FUNDO: R\$ 0,00

Hora de Fechamento: 14:00

Percentual máximo de cotas que pode ser detido por um único cotista: 100%, exceto se expressamente vedado pela regulamentação aplicável ao cotista do FUNDO. Pedidos de resgate que resultarem em investimento no FUNDO inferior ao mínimo para permanência acima estabelecido serão automaticamente transformados em resgate total.

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:

Os cotistas e demais interessados poderão obter: (i) diariamente, no site www.intrag.com.br, o valor da cota e do patrimônio do FUNDO, mais recentes disponíveis, observada a periodicidade de atualização prevista no regulamento; (ii) até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social, na sede do ADMINISTRADOR ou no site www.intrag.com.br, as demonstrações contábeis; e (iii) no site www.intrag.com.br, demonstração de desempenho do fundo relativo: a) aos 12 (doze) meses findos em 31 de dezembro, até o último dia útil de fevereiro de cada ano; e b) aos 12 (doze) meses findos em 30 de junho, até o último dia útil de agosto de cada ano.

1. Sem prejuízo ao acima exposto, o ADMINISTRADOR também disponibilizará aos cotistas, na forma prevista no regulamento: (i) mensalmente ou, se previsto em regulamento prazo maior para cálculo e divulgação da cota, pelo menos na mesma periodicidade da divulgação da cota, extrato com as informações do FUNDO determinadas pela legislação em vigor, balancete, composição da carteira (por tipo de ativo e emissor, podendo haver defasagem em tal divulgação, nos termos da regulamentação em vigor) e lâmina de informações essenciais, se houver; (ii) formulário de informações complementares, observada a regra de atualização prevista na regulamentação aplicável; e (iii) anualmente até o último dia útil de fevereiro de cada ano, nos casos dos fundos abertos destinados a investidores não qualificados, as demonstrações de desempenho do fundo ou a indicação do local no qual este documento será disponibilizado aos cotistas. 2. Além das informações acima referidas e das informações disponíveis no site da Comissão de Valores Mobiliários, informações adicionais poderão ser disponibilizadas (i) nos termos exigidos pela regulamentação aplicável, ou (ii) a critério do ADMINISTRADOR, desde que de forma equânime, aos cotistas.

MEIOS DE COMUNICAÇÃO (ELETRÔNICA OU HÍBRIDA)

Os documentos divulgados aos cotistas por meio eletrônico estão disponíveis no site do ADMINISTRADOR: www.intrag.com.br

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Contate Distribuidor ou 11 3072-6109 SAC 0800 728 0728 Ouvid 0800 570 0011 Deficiente 0800 722 1722

FATORES DE RISCO:

MERCADO - Em função de sua Política de Investimentos, o FUNDO pode estar exposto aos mercados de taxas de juros e índices de preços, moedas, ações e commodities. Estes mercados podem apresentar grande volatilidade em decorrência dos riscos a que estão expostos. Tais riscos decorrem de fatores como: (i) macroeconômicos; (ii) externos; e (iii) de conjuntura política. Estes riscos afetam os preços dos ativos do FUNDO, produzindo variações positivas ou negativas no valor de suas cotas.
LIQUIDEZ – Dependendo das condições do mercado, os ativos financeiros do FUNDO podem sofrer diminuição de possibilidade de negociação. Nesses casos, o GESTOR poderá ver-se obrigado a aceitar descontos ou deságios, prejudicando a rentabilidade, e enfrentar dificuldade para honrar resgates, ficando o FUNDO passível de fechamento para novas aplicações ou para resgates.
CRÉDITO – As operações do FUNDO estão sujeitas ao risco de crédito (inadimplência ou mora) de seus emissores e contrapartes, inclusive contrapartes centrais garantidoras e prestadores de serviço envolvidos no fluxo de recursos do FUNDO. Assim, o FUNDO poderá (i) ter reduzida a sua rentabilidade, (ii) sofrer perdas até o limite das operações contratadas e não liquidadas e/ou (iii) ter desvalorização de parte ou de todo o valor alocado no título.
OPERACIONAL – O FUNDO está sujeito a possíveis perdas resultantes de sistemas e/ou controles inadequados, erros humanos e fatores exógenos diversos.
CONCENTRAÇÃO – Em função da estratégia de gestão, o FUNDO pode se sujeitar ao risco de perdas por não-diversificação de emissores, classes de ativos, mercados, modalidades de operação, ou setores econômicos.

POLÍTICA DE VOTO:

Em decorrência do público alvo do FUNDO, o GESTOR não adota os termos e parâmetros da política de exercício de direito de voto do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento. 1. Sem prejuízo do disposto acima, o GESTOR, a seu critério, poderá comparecer e votar nas assembleias gerais dos emissores dos ativos financeiros da carteira do FUNDO.

TRIBUTAÇÃO:

Os rendimentos das aplicações no FUNDO estão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte (IRF), a alíquotas decrescentes, de acordo com o prazo de aplicação e prazo médio de vencimento da carteira do FUNDO, sendo retido semestralmente (nos meses de maio e novembro) e no resgate, conforme a legislação vigente. 1. No caso do IRF devido no resgate das cotas, os valores eventualmente adiantados na retenção semestral (maio e novembro) serão descontados para fins de determinação do montante a ser efetivamente

recolhido aos cofres públicos (tabela ilustrativa das alíquotas do IRF abaixo), nos termos da legislação vigente:

Alíquotas do IRF sobre as aplicações no FUNDO						
Prazo de Permanência (dias)	Carteira de Longo Prazo*			Carteira de Curto Prazo**		
	IRF Retido Semestralmente	IRF Complementar Resgate	IRF Total	IRF Retido Semestralmente	IRF Complementar Resgate	IRF Total
Até 180 dias	15%	7,50%	22,5%	20%	2,50%	22,50%
de 181 a 360 dias	15%	5%	20%		-	20%
de 361 a 720 dias	15%	2,50%	17,50%			
Acima de 720 dias	15%	-	15%			

* Carteira do FUNDO com prazo médio de vencimento superior a 365 dias.

** Carteira do FUNDO com prazo médio de vencimento igual ou inferior a 365 dias.

2. Não há garantia de que o FUNDO manterá o tratamento tributário para fundo de longo prazo. 3. Poderá incidir IOF-TVM regressivo, quando do resgate de cotas em prazo inferior a 30 (trinta) dias contados das aplicações, conforme legislação, exceto para cotistas que sejam Fundos de Investimento, Instituições Financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central (excluída a administradora de consórcio), aos quais o resgate de cotas está sujeito a alíquota zero do IOF-TVM. 4. Apenas os rendimentos sobre as aplicações do cotista são tributados, dependendo da natureza do investidor, pois os rendimentos e ganhos auferidos pelo FUNDO são isentos do imposto de renda e se sujeitam à alíquota zero do IOF-TVM. 5. Os rendimentos auferidos por cotistas que sejam Instituições Financeiras, Fundos de Investimento, Sociedades Seguradoras, Sociedades de Capitalização, Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Sociedades Corretoras de Títulos, Valores Mobiliários e Câmbio, Sociedades de Arrendamento Mercantil, Entidades Abertas de Previdência Complementar e Entidades Fechadas de Previdência Complementar (no caso de EFPCs), desde que as cotas sejam ativos garantidores de provisões técnicas de previdência) não estão sujeitos à retenção do IRF. Também não estão sujeitos à retenção do IRF, os rendimentos auferidos por cotistas que comprovem a sua condição de isento ou imune ou dispensado da incidência do IRF não sofrerão a retenção desse tributo. 6. Poderão estar sujeitos à tributação específica no exterior, de acordo com as regras das respectivas jurisdições, caso o FUNDO efetue investimentos em ativos financeiros no exterior.

MONITORAMENTO DE RISCO:

São utilizadas técnicas de monitoramento de risco ("monitoramento") para obter estimativa do nível de exposição do FUNDO aos riscos ora mencionados, de forma a adequar os investimentos do FUNDO a seus objetivos, nos termos da regulamentação aplicável. #.1. Os níveis de exposição (i) são definidos pelo GESTOR e pelo ADMINISTRADOR; (ii) são aferidos por área de gerenciamento de risco segregada; e (iii) podem ser obtidos por meio de uma ou mais das seguintes ferramentas matemático-estatísticas, dependendo dos mercados em que o FUNDO atuar: (a) monitoramento de alavancagem - alavancagem é a utilização de operações que expõem o FUNDO a mercados de risco em percentual superior a seu patrimônio, com o consequente aumento dos riscos e da possibilidade de perdas; (b) Valor em Risco - estimativa da perda potencial para a carteira do FUNDO, em dado horizonte de tempo, associado a uma probabilidade ou nível de confiança estatístico. (c) teste de estresse - medida de risco para avaliar o comportamento da carteira do FUNDO em condições significativamente adversas de mercado, baseada em cenários passados, projetados de forma qualitativa ou ainda por métodos quantitativos; (d) tracking risk - estimativa para medir o risco de o FUNDO não seguir a performance de seu objetivo de investimento; (e) monitoramento de liquidez - apuração do valor total dos ativos passíveis de liquidação financeira em um determinado prazo, ponderando pelas regras de resgate e pela composição da carteira do FUNDO, atribuindo-se probabilidades para a negociação desses ativos nas condições de mercado vigentes. #.2. O monitoramento (i) utiliza os dados correntes das operações presentes na carteira do FUNDO; (ii) utiliza dados históricos e suposições para tentar prever o comportamento da economia e, consequentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem o FUNDO e não há como garantir que esses cenários ocorram na realidade; e (iii) não elimina a possibilidade de perdas para os cotistas. #.3. A exatidão das simulações e estimativas utilizadas no monitoramento depende de fontes externas de informação, únicas responsáveis pelos dados fornecidos, não respondendo o ADMINISTRADOR nem o GESTOR se tais fontes fornecerem dados incorretos, incompletos ou suspenderem a divulgação dos dados, prejudicando o monitoramento.

AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

Este fundo não é classificado por agência classificadora de risco.

ADMINISTRADOR: INTRAG DISTR DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

ADMINISTRADOR: Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ 62.418.140/0001-31, sociedade do conglomerado Itaú Unibanco, focada na prestação de serviços de administração fiduciária de fundos de investimento. Seu portfólio de produtos inclui a administração fiduciária de diversas modalidades de fundos de investimento regulados pela CVM. Os serviços de administração fiduciária do ADMINISTRADOR compreendem a administração legal de fundos de investimento, incluindo as atividades de supervisão, monitoramento, e controle da adequação dos investimentos e aplicações aos limites estabelecidos na legislação aplicável e diretrizes fixadas na política de investimento. A atuação do ADMINISTRADOR envolve equipes comerciais, de relacionamento, de produtos, controle fiduciário e enquadramento, além de suporte de equipes legais, de risco e de compliance. Sua atividade de administração fiduciária pode envolver contratação de serviços relacionados ao funcionamento dos fundos de investimento, partes relacionadas ou não, nos termos da regulamentação aplicável. A atuação do ADMINISTRADOR se orienta pelo cumprimento das obrigações legais e regulatórias, transparência com os clientes e elevados padrões éticos

GESTOR: ARGUCIA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

A Argucia Capital Management foi fundada em dezembro de 2005 por um grupo de executivos que entre 1998 e 2005 atuou na gestão de alguns dos fundos mais premiados e bem sucedidos da Brasil, dando continuidade ao negócio de sucesso e retorno para os cotistas através de uma empresa independente de gestão de recursos. Somos uma Gestora de Recursos ficada em renda variável e totalmente possuída por seus executivos, que tem a maior parte de seus recursos investidos nos mesmos produtos que os seus clientes. Nossa filosofia de investimento é pautada no conceito de preservação de capital e renda através de investimento em ações no mercado brasileiro. Nosso investimento e seus resultados são feitos através de uma filosofia fundamentalista com foco em Valor e Dividendos. Buscamos, prioritariamente, investir em boas empresas que tenham resultados pouco correlacionados com condições macroeconômicas de curto prazo, que apresentem um histórico consistente de distribuição de dividendos e tenham "valuation" atrativo. Os investimentos são orientados pelo valor da empresa e seu fluxo de caixa futuro, guiados por uma sólida, disciplinada, mas flexível análise da capacidade de retorno dos investimentos. Também buscamos defender os direitos dos cotistas como acionistas e, desta maneira, promover o desenvolvimento de um mercado de capitais mais eficiente e justo entre todos acionistas no Brasil. Utilizamos pesquisa interna proprietária e pesquisas independentes de terceiros em nosso processo de investimento, buscando maximizar e otimizar o conhecimento e o uso de informações disponíveis para a gestão da carteira. Nosso principais valores são: Comprometimento, Meritocracia, Ética e Transparência com relação ao nosso processo e decisões de investimento. Excelência no atendimento ao cliente é uma de nossas prioridades.

PRESTADORES DE SERVIÇOS:

CUSTÓDIA, TESOUREARIA E ESCRITURAÇÃO DE COTAS: ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ Nº 60701190000104

CONTROLADORIA E PROCESSAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS: ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ Nº 60701190000104

AUDITORIA INDEPENDENTE: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES CNPJ Nº 49928567000111

CONSULTORIA DE INVESTIMENTO: ICATU SEGUROS S.A. CNPJ Nº 42283770000139

DISTRIBUIÇÃO DE COTAS: ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ Nº 60701190000104

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS: Principal Distribuidor: O Itaú Unibanco, principal distribuidor em seu conglomerado, adota como política ofertar a seus clientes, pessoas naturais e jurídicas, preponderantemente, cotas de fundos administrados ou geridos pelo próprio Itaú Unibanco ou por sociedades de seu conglomerado. Remuneração dos Distribuidores: Os distribuidores são contratados pelos próprios fundos, representados por seu administrador, para que suas cotas sejam ofertadas a potenciais investidores compreendidos no público alvo do fundo. Os distribuidores são remunerados a partir de uma parcela da taxa de administração do fundo, a qual remunera os prestadores de serviços, de modo geral. Na estrutura de "fund of funds", conforme público alvo do fundo alocador e manifestação de ciência do cotista, o gestor do fundo alocador também poderá ser remunerado pela distribuição dos fundos. Conflito de Interesses dos Distribuidores. O Itaú Unibanco distribui preponderante fundos de gestão própria ou ligadas. Exceto por isto, não se identifica conflito e, por consequência, procedimentos para mitigá-los, salvo pela manutenção de grades de fundos segregadas por segmentos de clientes. A distribuição é preponderante, pois fundos podem alocar recursos em fundos geridos por terceiros (estrutura de "fund of funds"). Nesta estrutura, conforme público alvo do alocador e manifestação de ciência do cotista, o gestor poderá ser remunerado por fundos de terceiros que poderão, indiretamente, ser distribuídos a clientes do Itaú Unibanco.

CLASSIFICAÇÃO ANBIMA: PREVIDÊNCIA MULTIMERCADO

DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ANBIMA:

Fundos que buscam retorno no longo prazo através de investimento em diversas classes de ativos (renda fixa, ações, câmbio etc.). Estes fundos não têm explicitado o mix de ativos (percentual de cada classe de ativo) com o qual devem ser comparados (asset allocation benchmark), podendo, inclusive, ser comparados a parâmetro de desempenho que reflita apenas uma classe de ativos (por exemplo: 100% CDI). Não admitem alavancagem.

ESTE FUNDO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DOS FUNDOS EM QUE ELE INVESTE, UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.

ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTA FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS. O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR, AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTA FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO. ESTE FUNDO PODE TER SUAS COTAS COMERCIALIZADAS POR VÁRIOS DISTRIBUIDORES, O QUE PODE GERAR DIFERENÇAS DE HORÁRIOS E VALORES MÍNIMOS PARA APLICAÇÃO OU RESGATE, E TELEFONES PARA ATENDIMENTO AO CLIENTE.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES A RESPEITO DOS RISCOS A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO, CONSULTAR O REGULAMENTO.